

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - Pérola D'Oeste

DATA: 26 de abril de 1.991

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar imovel à Sociedade Esporte Clube Veteranos e ďá outras providências:

ACCamara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VETERANOS da Cidade de Pérola D'Oeste, \underline{u} ma área de terras num total de 1.174,00 m² (Um Mil Cento e Setenta e Quatro Metros Quadrados), sendo dos seguintes lotes: 10-A com 44,00 m²; 9-A com 370, 00 m²; e, parte da Rua Barrão do Cerro Azul com 760,00 m³, todos da Quadra nº.. 06 da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - A doação do imóvel citada no Art. 1º, destina-se exclusivamente para construção da Sede própria da Sociedade Esporte Clube Vete ranos.

Art. 3º - Fica a Sociedade Esporte Clube Veteranos, obriga da a construir sobre o referido imóvel um prédio em alvenaria, num prazo máxi mo de 02 (dois) anos. O não cumprimento desta exigência no prazo previsto o terreno retornará ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à con ceder escritura pública de doação, mediante constatação pelo Fiscal da Prefeitura de que a construção encontra-se em mais de 50% (cinquenta por cento) de seu andamento.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Preférto Municipal aos trinta dias do mes de abril de mil novecentos e noventa e um.

Prefeito Municipal